

Ao
Sector de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação referente à necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico, o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. Autuação de competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme planilha do Setor de Compras com formalização de planilha quanto a pesquisa e orçamento de preços;
3. Recebido os autos da Procuradoria Geral Jurídica e da Controladoria Geral do Município anexo Pareceres quanto a ratificação da viabilidade de Dispensa da Licitação para execução dos serviços.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade aprovada disponibilidade orçamentária para custear o serviço, e na qualidade de Ordenadora de despesas, autorizo o Agente de Contratações, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação
Brejão/PE, 28 de janeiro de 2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

